



Número: **0008722-66.2016.4.03.6103**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2<sup>a</sup> Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **15/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 5.151,06**

Assuntos: **Execução Contratual**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (AUTOR)</b>	
	<b>MARCIO SALGADO DE LIMA (ADVOGADO)</b>
<b>TATIANA LUIZA AGUIAR TEIXEIRA (REU)</b>	
<b>VANESSA CRISTINA AGUIAR (REU)</b>	
<b>TEIXEIRA &amp; AGUIAR LTDA - EPP (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
447938493	24/10/2025 15:38	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara Federal de São José dos Campos**

Rua Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José Dos Campos - SP - CEP: 12246-001  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 0008722-66.2016.4.03.6103

AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO do(a) AUTOR: MARCIO SALGADO DE LIMA - SP215467

REU: TEIXEIRA & AGUIAR LTDA - EPP, TATIANA LUIZA AGUIAR TEIXEIRA, VANESSA CRISTINA AGUIAR

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O DOUTOR FÁBIO FISCHER**, Juiz Federal Substituto da Vara acima referida.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal de São José dos Campos-SP, processam-se os termos de uma **AÇÃO MONITÓRIA nº 0008722-66.2016.4.03.6103**, movida pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - CNPJ: 34.028.316/7101-51** em face **VANESSA CRISTINA AGUIAR - CPF: 315.737.738-83 e outros**, o(a)(s) qual(is), pelo presente Edital, fica(m) **CITADO(A)(S)** para os termos da ação acima aludida, para o pagamento do valor da dívida, no importe de **R\$5.151,06 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e seis centavos)**, posicionado para 11/2016, com as atualizações legais e acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) de referido valor, a título de honorários advocatícios, ou para oposição de embargos monitórios, nos termos do artigo 701 e 702, ambos do CPC/2015 (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), ADVERTINDO-SE-O(A,S) de que, **(1)** constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do CPC; **(2)** e de que será nomeado curador especial em caso de revelia, com a intimação da Defensoria Pública da União-DPU, via sistema eletrônico do PJe, para o oferecimento dos embargos monitórios e demais atos processuais com vistas à defesa dos interesses do(a)(s) ré(u)(s), nos termos do inciso IV do artigo 257 do CPC.

E para que, no futuro, ninguém alegue ignorância ou erro, o presente edital será publicado no sítio eletrônico da Justiça Federal, nos termos do artigo 257 do CPC.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de São José dos Campos. Eu, Marlos Aparecido Menezes dos Santos - Técnico Judiciário - RF 1576, digitei.

**FÁBIO FISCHER**

**Juiz Federal Substituto**

Edital (12500024)

SEI 0001534-36.2025.4.03.8001 / pg. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 646.\*\*\*.\*\*\*-34 em 29/10/2025 13:33:21

Número do documento: 25102415383141700000433880034

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102415383141700000433880034>

Assinado eletronicamente por: FABIO FISCHER - 24/10/2025 15:38:31

Num. 447938493 - Pág. 2

